



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 447 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 18 de novembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 104/2024 – GP

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Portaria Nº 001/2024 – PMSFO/SEDUC/GS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 447 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2024-GP

Em, 14 de novembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 301 de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA** – CPF: ***.722.758-**, Secretária Municipal de Assistência Social, articuladora do Selo UNICEF e mobilizadora da Assistência Social do município de São Francisco do Oeste/RN; 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a **ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA** – CPF: ***.808.274-**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de São Francisco do Oeste/RN. E 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a **KATIA MONARA MARTINS DA SILVA** – CPF: ***.798.054-**, Mobilizadora do NUCA. A presente solicitação se faz necessária, para que as servidoras, possam custear suas despesas de alimentação e demais gastos necessários, onde irão participar do **Evento de Certificação do Selo UNICEF Rio Grande do Norte**, no dia 19 de novembro de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º - As servidoras beneficiárias de que trata o Art. 1º, desta Portaria, ficam obrigadas à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 001/2024 – PMSFO/SEDUC/GS

“Institui a Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de São Francisco do Oeste – RN”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma comissão que irá acompanhar e fiscalizar os atos referentes a execução da Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes membros à Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de São Francisco do Oeste – RN:

- Antonia Nilciene da Silva** – Secretária de Administração
- Kátia Monara Martins da Silva** – Chefe do Departamento de Cultura
- Raigna Maria Martins Almeida** – Diretora do Departamento de Turismo

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria a organização, planejamento, fiscalização e execução da Lei no âmbito deste município.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de novembro de 2024.

ROSENI RODRIGUES LEITA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
São Francisco do Oeste – RN

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 447 de 18 de novembro de 2024 com 1 pág.